



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.027/2010.

Altera a Lei 1.871/2007 que Dispõe sobre a criação dos empregos públicos, o regime jurídico dos agentes dos comunitários de saúde e agentes de combate à endemias do município de Alagoinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica criado o Quadro de Pessoal Permanente de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias da Secretaria municipal de saúde regido pelo Estatuto do servidor Municipal destinada a promover ações complementares de vigilância a saúde no quantitativo, estabelecido na forma do anexo I da Lei nº1.871/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 04 de junho de 2010.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO